



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2024.

“Altera a Lei Complementar nº 055/2010 Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Santa Luzia D’Oeste, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D’Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica alterado o anexo IV da Lei Complementar nº 055/2010, referente aos cargos de nível superior, passando a prever o valor do vencimento do médico clínico geral e clínico geral PSF 40h, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

MÉDICO CLINICO GERAL	05	40H	
MÉDICO CLINICO GERAL	05	40H	R\$ 12.000,00
MÉDICO CLINICO GERAL (PSF)	03	40H	
MÉDICO CLINICO GERAL (PSF)	03	40H	R\$ 12.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D’Oeste-RO, 02 de abril de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **02/04/2024 11:01:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1162.3V01.0132.E23R.8302, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7FF.AEB** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 170/2024**.

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70*. **2-*5 , em **02/04/2024 - 10:49:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 10Z4.4V49.0497.3752.7476

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

